"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 203/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ E ROM CARD-ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, PARA FINS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, VIA CARTÃO MAGNÉTICO, EM PVC COM CHIP DE SEGURANÇA, COM TECNOLOGIA PARA RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT."

Aos 12 dias do mês de setembro de 2025, nesta cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.911.249/0001-13, sediada à Rua Dr. Virgulino de Queiroz, nº 200, bairro Centro, município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, CEP 88900-900, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **Volnei Roniel Bianchin de Souza,** através do Decreto nº 11.962 de 16 de agosto de 2024, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 20.895.286/0001-28, sediada na Rua Expedicionário Holz, nº 550- 14º andar, sala 1.401- bairro América, na cidade de Joinvile-SC CEP 89.201-740 neste ato representada por seu sócio-administrador **Ricardo Luiz dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, com cédula de identidade Nº 3.821.109 e do CPF nº 021.090.379-11, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 203/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 199/2023, na modalidade Pregão Presencial,, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo tem por objetivo a modificação do contrato nº 203/2023, visando o reajuste do valor contratado, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta, do referido contrato com base na Lei Municipal nº 4234/2025 de 15 de abril de 2025, que autorizou a reposição salarial aos servidores municipais em seu artigo 3º, autorizando o reajuste do valor atual do vale-alimentação pago aos servidores a partir do mês de março de 2025, no percentual de 4,87 % (quatro vírgula oitenta e sete por cento) para todos os níveis salariais, passando o valor do vale de R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) para R$ 438,36 (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis reais).

O valor global do reequilíbrio contratual será de **R$ 3.762.264,15 (Três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)**, correspondentes a quantidade de 8.582,59 unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta da seguinte dotação:

06 - Secretaria de Administração
001 - Departamento Pessoal
2012 – Depto de Gestão de Pessoas, Seleção e Treinamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 15:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pccf096b4c6889.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

150070006000 – Aplicações Diretas
3390.3940 – Programa de Alimentação do Trabalhador
(Dotação 16)

09 - Secretaria de Educação e Cultura
002 – Departamento de Ensino Fundamental
2033 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Próprio
2034 – Manut. Funcionam. Ensino Fundamental – Rec. Sal. Educação
150010016001 - Aplicações Diretas
3390.3940 – Programa de Alimentação do Trabalhador
(Dotação 79)

09 - Secretaria de Educação e Cultura
003 – Departamento de Educação Infantil
2037 – Manut. E Func. Das Unidades de Ensino Infantil com a Atenção a Lei 3519/2017
150010016001 – Aplicações Diretas
3390.3940 – Programa de Alimentação do Trabalhador
(Dotação 94)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 203/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente, a CONTRATANTE fará publicar em órgão da imprensa escolhida para a divulgação dos Atos oficiais do Município, o resumo do presente Termo Aditivo, ora convencionado.

Araranguá/SC, 12 de setembro de 2025

Assinado eletronicamente por:
VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
030.879.979-86
19/09/2025 09:44:17

Volnei Roniel Bianchin da Silva
CONTRATANTE
Gestor do Contrato

ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA:20895286000128
Assinado de forma digital por ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA:20895286000128
Dados: 2025.09.18 09:01:57 -03'00'

Ricardo Luiz dos Santos
ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

C O N T R A T A D A

Assinado eletronicamente por:
MARILUCE RODRIGUES DA SILVA
712.523.479-87
18/09/2025 16:12:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Mariluce Rodrigues da Silva Bilck
Secretária de Educação e Cultura
Gestora do contrato

Assinado eletronicamente por:
SANDRA NUNES DE OLIVEIRA
711.944.879-04
18/09/2025 15:52:45

Sandra Nunes de Oliveira
Fiscal do contrato